



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 34/95

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Sala das Sessões, 21/02/95.*  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o SESI-290 vem há tempos trabalhando com nossa comunidade, fornecendo instrução escolar a filhos de Pirassununga;

CONSIDERANDO o alcance social das atividades do SESI-290;

CONSIDERANDO que a população Corimbatá está contente com a formação dos alunos, bem como com o corpo docente da referida escola;

CONSIDERANDO que o Município tem a sua parcela de obrigação para com o SESI;

CONSIDERANDO que não há no SESI-290 linha telefônica que venha atender as necessidades diárias da Escola;

CONSIDERANDO que o aparelho é de grande necessidade, servindo para as emergências, facilitando os meios de comunicação da referida escola;

CONSIDERANDO que os alunos Corimbatás receberão diretamente o benefício;

INDICO, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a exemplo do SESI-390, seja colocada uma extensão da linha telefônica 61-1333 para o SESI-290.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1995.

*[Assinatura]*  
Valdir Rosa  
Vereador